

DECRETO Nº 03365/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 67.710,00 (sessenta e sete mil setecentos e dez reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0401.2.001 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASS/CONSULTORIA JURIDICA		
339035 - Servicos de Consultoria	21	12.010,00
02.04.02.12.361.1207.2.072 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.FUNDEB		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78	13.500,00
02.04.03.12.361.1207.2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.QESE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	108	20.000,00
02.05.01.10.301.1001.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS		
339030 - Material de Consumo	133	6.400,00
02.08.01.13.392.1301.2.024 - MANUT.DESPESAS FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPIO		
339030 - Material de Consumo	309	1.500,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	357	9.000,00
02.08.02.27.812.2701.2.030 - MANUTENCAO DESPORTO AMADOR		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	335	5.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS		67.710,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) parcial(ais) ou total(ais) da(s) dotação(ões) orçamentária(s), constante(s) do orçamento programa, conforme discriminação(ões):

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.06.181.0601.2.005 - MANUTENCAO SEGURANCA PUBLICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11	7.990,00
02.04.02.12.365.1203.1.132 - REFORMA/AMPLIACAO CRECHE MUNICIPAL-FUNDEB		
449051 - Obras e Instalacoes	80	13.500,00
02.04.03.12.361.1202.2.067 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-QESE		
339030 - Material de Consumo	99	20.000,00
02.05.01.10.302.1002.2.162 - MANUT.ATIVIDADES SAUDE MEDIA COMPLEXIDADE-REC.PROP		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	148	6.400,00
02.08.01.13.392.1301.0.013 - CONC.SUBVENCAO SOCIAL CONSELHO CONSULTIVO FOGUEIRA		
335043 - Subvencoes Sociais	304	10.500,00
02.08.01.13.392.1301.0.015 - CONC.CONTRIBUICAO ASSOCIACOES DE BAIROS		

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
335041 - Contribuicoes	306	4.020,00
02.08.02.27.812.2701.1.011 - CONSTRUCAO QUADRA DE ESPORTES		
449051 - Obras e Instalacoes	325	5.300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		67.710,00
TOTAL DE RECURSOS		67.710,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 05 de maio de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal